



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1601

14 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2064, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir a atividade nº 2064, na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
10.301.0029.2064 – Manut. Programa de Saúde PACS e PSF c/ Recursos Próprios
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00.

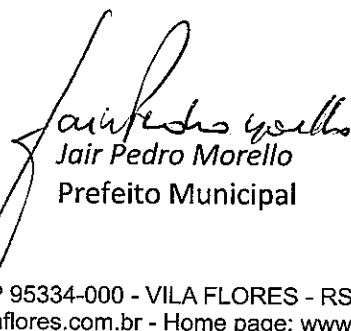
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS
10.122.0001.2050 – Manutenção atividades Secretaria Saúde e serviços de Saúde
33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 14/06/2011


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal